ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

-C Ó P I A -

DELIBERAÇÃO Nº 138, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1959

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Sociedade Musical de Miguel Pereira, uma área de terras da Municipalidade.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

em 27 de novembro de 1959.

a)- José Antonio da Silva
-Prefeito Municipal-